



INDICAÇÃO

Indico à Fiscalização de Postura do Município, na forma regimental, que proceda fiscalização *in loco* na Rua Margarida Martins da Silva, defronte ao número 186, Jardim Bem Viver, em razão de reiteradas reclamações de moradores acerca da falta de limpeza, capinação, bem como da ausência de mureta e calçada, em aparente desconformidade com a legislação municipal vigente.

JUSTIFICATIVA

A demanda apresenta claro desvio de conformidade urbana, impactando diretamente a salubridade, segurança e o padrão mínimo de ordenamento territorial — um típico gargalo operacional que exige ação corretiva imediata do Poder Público.

Constatou-se também a ausência das estruturas obrigatórias — muros e calçadas — exigidas em zona urbana, configurando descumprimento direto à Lei Municipal nº 832/1973, com redação alterada pela Lei nº 3.130/2014, que estabelece:

- Obrigatoriedade de muro com altura mínima de 0,40 m;
- Construção de passeio público dentro das normas regulamentares;
- Prazo de 30 dias para adequação, sob pena de multa de 40 UFESPs.

Adicionalmente, o imóvel encontra-se em desconformidade com a Lei Complementar nº 127/2015, que proíbe mato superior a 50 cm na zona urbana, impondo:

- Notificação com prazo de 5 dias para regularização;
- Multa de 5 UFESPs em caso de descumprimento;
- Possibilidade de limpeza realizada pelo Município, com posterior cobrança acrescida de 20% a título de taxa administrativa.

Diante desse cenário, a presente indicação funciona como um gatilho institucional de conformidade urbana, visando não apenas a regularização do imóvel, mas também a preservação do interesse coletivo e da estética urbana — porque cidade bem cuidada não é custo, é ativo estratégico.

Por estes motivos, **solicita-se o pronto atendimento da presente indicação**, com a adoção das medidas fiscalizatórias e sancionatórias cabíveis.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2026.

CLAUDECIR PASCHOAL
Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=78M314RJN34269XU>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 78M3-14RJ-N342-69XU

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação : 57 / 2026 - Chave de Validação: 78M3-14RJ-N342-69XU